



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Município de Jaguarão - RS
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio operacional e bilheteria em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

1.2. Segue planilha com a descrição dos itens a serem contratados:

Item	Descrição Completa do Item	Unidade de Medida	Quant. De Turno	Valor Unitário de Referência
001	Prestação de serviço de 01 bilheteiro por turno para eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.	Turno	87	R\$ 433,33
002	Prestação de serviço de equipe composta por 05 apoiadores por turno para eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude. O valor unitário refere-se à equipe completa por turno.	Turno	87	R\$ 2.166,67
003	Prestação de serviço de equipe composta por 04 apoiadores para atuação na Taça CCDF – 1ª fase. O valor unitário refere-se à equipe completa por evento.	Evento	07	R\$ 1.880,00
004	Prestação de serviço de equipe composta por 04 apoiadores para atuação na Taça CCDF – 2ª fase. O valor unitário refere-se à equipe completa por evento.	Evento	07	R\$ 1.880,00
005	Prestação de serviço de equipe composta por 04 apoiadores para atuação no Campeonato de Campo. O valor unitário refere-se à equipe completa por evento.	Evento	07	R\$ 2.000,00

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio operacional e bilheteria, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

2.2. A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observado o prazo previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. A contratação visa garantir organização, controle de acesso, orientação ao público, apoio operacional e controle de bilheteria durante os eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.



3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1. A contratação pretendida não consta no Plano de Contratações Anual, considerando que o mesmo não foi elaborado.

3.2. No entanto, atendendo o princípio do Planejamento, a contratação pretendida está prevista nas Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Anexo III) e Lei Orçamentária Anual vigentes, na Ação 2.020.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os Serviços objeto deste ETP, possuem **natureza comum**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **Menor Preço por Item**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Nesta contratação será adotado o Sistema de Registro de Preços, nos termos do Art. 6º, Inc. XLV, Art. 78, Inc. IV e Art. 82 todos da Lei Federal nº 14.133/2021

4.4. As licitantes deverão apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, exigidos no Edital.

4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.5.1. Apresentação de um ou mais atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (a) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1.1. Não foram realizadas pela administração em exercícios anteriores, contratações do objeto deste ETP, assim para determinação dos quantitativos foram utilizados os seguintes parâmetros:

5.1.2. Para o Campeonato Citadino de Futsal, estima-se a realização de aproximadamente 15 (quinze) rodadas, distribuídas em diversos dias e horários, compreendendo turnos de trabalho destinados ao controle de acesso, atendimento ao público e apoio operacional. Considerando a programação prevista dos jogos, estima-se a necessidade total de 87 (oitenta e sete) turnos de trabalho durante a competição. Para cada turno será necessária a disponibilização de 01 (um) bilheteiro e 05 (cinco) apoiadores operacionais, totalizando 87 (oitenta e sete) turnos de bilheteria e 87 (oitenta e sete) equipes de apoio operacional.

5.1.3. Para o Campeonato Taça CCDF Futsal, estima-se a realização de 07 (sete) rodadas na 1ª fase e 07 (sete) rodadas na 2ª fase, totalizando 14 (quatorze) rodadas. Para cada rodada serão necessários 04 (quatro) apoiadores operacionais, totalizando 56 (cinquenta e seis) postos de trabalho.

5.1.4. Para o Campeonato de Campo, estima-se a realização de 07 (sete) rodadas. Para cada rodada serão necessários 04 (quatro) apoiadores operacionais, totalizando 28 (vinte e oito) postos de trabalho.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

6.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para atendimento da necessidade administrativa identificada, verificou-se a existência de empresas especializadas na prestação de serviços de apoio operacional, organização de eventos esportivos, controle de acesso e serviços de bilheteria, aptas a atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 266.520,00 (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e vinte reais).

7.1.1. Para definição do valor total, foi utilizada a média dos preços obtidos na Pesquisa de Preços, conforme consta no **Anexo I – Pesquisa de Preços**.

7.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 62, de 24 de março de 2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7.3. PESQUISA DE PREÇOS

7.3.1. Para determinação do preço estimado foi utilizada a **Pesquisa Direta**, efetuada com base no Art. 5º, Inc. IV do Decreto Municipal n.º 62, de 24 de março de 2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7.3.1.1. Foram consultados os seguintes fornecedores:

	Razão Social/Nome	CNPJ	Data da Cotação	Apresentou Proposta (SIM ou NÃO)
001	Dagmar Santos Saes Ltda.	55.293.020/0001-90	14/05/2026	Sim
002	Claudiomar Alves Filho	32.991.759/0001-70	12/05/2026	Sim
003	SLI Segurança	58.054.400/0001-60	14/05/2026	Sim

7.3.2. Conforme Inc. IV, Art. 5º do Decreto Municipal 62/2023, justificamos a escolha dos fornecedores consultados considerando a atuação no ramo compatível com o objeto contratado e a capacidade de fornecimento dos serviços pretendidos.

7.3.3. Justificamos ainda que foi adotada a Pesquisa Direta, considerando que nos meios preferenciais de consulta, não foram encontrados itens com descrição compatível com a pretendida para esta contratação.]

7.4. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária ficará postergada para o momento da formalização da contratação, nos termos da legislação vigente.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio operacional e bilheteria, conforme as especificações constantes na tabela do item 1.2 deste ETP.

8.2. Dos Prazos e Condições de Entrega

8.2.1. Os Serviços serão executados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2.2. O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento. No caso de assinaturas digitais, a data de início da vigência, será a da última assinatura digital efetuada, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021

8.3. Da Garantia, Manutenção e Assistência Técnica



8.3.1. Os serviços deverão ser executados conforme as especificações do Termo de Referência, podendo a Administração solicitar substituição imediata de profissionais ou correção de falhas verificadas durante a execução contratual.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.2. Nesse caso, sugerimos a licitação por itens, onde o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um serviço de forma autônoma, visando um aumento da competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

10.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes e a justa competição, evitando contratação com sobre preço, preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

11.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11.2. A Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude indicará servidores para atuarem como gestores e fiscais da contratação.

11.3. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, **após a validação (pelo Prefeito) deste ETP**, quais sejam:

- 11.3.1.** Elaboração da Requisição no LC; (Secretarias)
- 11.3.2.** Abertura do Processo e encaminhamento ao Núcleo de Licitações; (Protocolo Central)
- 11.3.3.** Verificação da documentação constante no processo; (Licitações)
- 11.3.4.** Elaboração do Termo de Referência; (Licitações nos casos de Registros de Preços)
- 11.3.5.** Elaboração de minuta do Edital; (Licitações)
- 11.3.6.** Elaboração de minuta do Contrato/Ata; (Licitações)
- 11.3.7.** Encaminhamento do processo para análise jurídica; (Procuradoria)
- 11.3.8.** Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante os ajustes indicados;
- 11.3.9.** Publicação e divulgação do edital e anexos (Licitação);
- 11.3.10.** Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável (Licitação/Secretarias/Procuradoria);
- 11.3.11.** Realização do certame, com suas respectivas etapas (Licitação);
- 11.3.12.** Nomeação do Gestor do Contrato e dos Fiscais (Secretarias);
- 11.3.13.** Elaboração, assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços (Procuradoria);



12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a execução/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12.2. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A contratada deverá prezar pelo cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais oriundos desta contratação, se for o caso.

13.2. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Jaguarão, 9 de junho de 2026.

Identificação e assinatura dos responsáveis pela elaboração do ETP

Identificação e assinatura do Secretário/a

VIABILIDADE DECLARADA E CONTRATAÇÃO AUTORIZADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR (PREFEITO):

DATA: ____/____/20____

Rogério Lemos Cruz - Prefeito Municipal